

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.606.705/24-7

29 04 24



LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15.04.2024

DATA:

15 de abril de 2024, às 10:00 horas.

LOCAL:

Sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

PRESENÇA:

Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("L.S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Lista de Presença que compõe o ANEXO I à presente e assinaturas nesta assembleia.

MESA:

Presidente: Marcelo Cerize

Secretária: Anelise Cerizze Marcondes

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o aumento de capital social mediante emissão de novas ações preferenciais; e
2. Reformar e Consolidar o Estatuto Social para atender ao item supra.

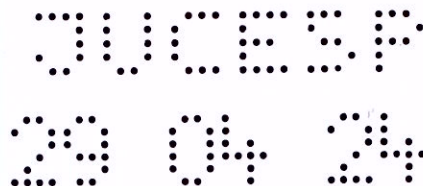
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do art. 130 da Lei das S.A.

De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

DELIBERAÇÕES:

Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, fora aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o que segue:



1. Aumentar o capital social conforme abaixo:

DE: R\$ 21.630.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em **18.594.800** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.284.800** (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

PARA: R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em **19.052.800** (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.742.800** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

FORMA: mediante a emissão de **458.000** (quatrocentos e cinquenta e oito mil) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso "II" da "Lei das S.A.", totalizando **R\$ 1.000.000,00** (um milhão). As referidas novas ações são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

1.1. Considerando que o acionista Pedro Luiz Cerize exerceu parcialmente seu direito de preferência subscrevendo apenas 56.404 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e quatro) ações, deixando à disposição dos presentes as sobras de 75.800 (setenta e cinco mil e oitocentas) ações preferenciais a serem subscritas.

1.2. Considerando que o acionista Gustavo Fortes Ferraz não exerceu seu direito de preferência para subscrição, ficou então à disposição dos presentes, as sobras de 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) ações preferenciais a serem subscritas.

1.3. Colocadas às sobras à disposição dos presentes para que proporcionalmente exercessem seu respectivo direito sobre às ações preferenciais não subscritas, somente um dos presentes, qual seja, o Sr. Marcelo Cerize, subscreveu a totalidade das sobras, com a expressa anuência dos demais acionistas da Companhia, presentes nesta Assembleia, que neste ato renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das sobras.

1.4. Assim, organizada a lista de subscrição, verificou-se que o aumento de capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), foi totalmente subscrito, com a integralização de 100% no ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletins de Subscrição que integram a presente ata nas formas dos ANEXO II e ANEXO III (sobras).

1.5. Os Boletins de Subscrição foram lidos pelo Sr. Presidente que submeteu a votação dos acionistas, sendo aprovada sem ressalvas por todos os presentes.

1.6. Consequentemente, o "caput" do **Artigo 4º** do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

JUCESP
29 04 24

“O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.”

2. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do ANEXO IV à presente ata, contemplando o aumento de capital mencionado no item 1. supra

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Os acionistas admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

MESA:

Marcelo Cerize
Presidente

Anelise Cerizze Marcondes
Secretária

Restante da página deixada intencionalmente em branco.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15.04.2024

**ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA**

Número de Ordem	Assinatura do Acionista ou do Procurador	Classificação das Ações		
		Ordinárias	Preferenciais	Gozo ou fruição
		nº de ações	nº de ações	nº de ações
01	_____ Nome: Marcelo Cerize Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	9.232.500	3.610.080	12.842.580
02	_____ Nome: Pedro Luiz Cerize Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	3.077.500	2.290.000	5.367.500
03	_____ Nome: Daiane Pereira da Silva Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	91.600	91.600
04	_____ Nome: Anelise Cerizze Marcondes Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	18.320	18.320
05	_____ Nome: Gustavo Fortes Ferraz Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	137.400	137.400
06	_____ Nome: Novab Participações S.A. Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	91.600	91.600
07	_____ Nome: Davi Miranda Quixadá Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	45.800	45.800
	TOTAL	12.310.000	6.284.800	18.594.800



LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15.04.2024

ANEXO II

LISTA DE SUBSCRIÇÃO

Subscritores:

Marcelo Cerize, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.365.289 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.266.446-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Sá Rocha, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05454-020;

Pedro Luiz Cerize, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.907.272-6 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 774.487.316-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 282, Bloco 4, apto 1, CEP 01455-070;

Daiane Pereira da Silva, brasileira, solteira, maior, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 32.942.557-2, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.502.018-69, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.234, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001;

Anelise Cerizze Marcondes, brasileira, casada em regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 33.207.874-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 255.579.288-04, residente e domiciliada na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Bolívia, nº 110, Jardim Novo Jaguaru, CEP 13909-096;

Davi Miranda Quixadá, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 200000243484 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 007.586.073-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 209, apto. 44, bloco B, Vila Mariana, CEP 04012-000; e

Novab Participações S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, à Rua Daome, nº 218, Caucaia do Alto, CEP 06727-430, inscrita no CNPJ sob o nº 53.612.275/0001-42, representada por Ivone Maria Cabral e Marilian Aparecida Bittencourt Vivian de Almeida, inscritas no CPF sob os números 070.054.548-47 e 168.734.828-62 respectivamente.

Ações Subscritas: 378.816 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentas e dezesseis) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, sendo **316.321** (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e uma) ações pelo investidor **Marcelo Cerize**; **56.404** (cinquenta e seis mil, quatrocentas e quatro) ações pelo investidor **Pedro Luiz Cerize**; **2.256** (duas mil duzentos e cinquenta e seis) ações pela investidora **Daiane Pereira da Silva**; **451** (quatrocentas e cinquenta e uma) ações pela investidora **Anelise Cerizze Marcondes**; **1.128** (hum mil, cento e vinte e oito) ações pelo investidor **Davi Miranda Quixadá**; **2.256** (duas mil duzentos e cinquenta e seis) ações pelo investidor **Novab Participações S.A.**

Preço de emissão: Aproximadamente de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso "II" da "Lei das S.A.

Valor integralizado: R\$ 827.109,17 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e nove reais e dezessete centavos)

Forma de integralização: em moeda corrente nacional.

Local e Data: São Paulo, 15 de abril de 2024.

Assinaturas:

Marcelo Cerize

Pedro Luiz Cerize

Daiane Pereira da Silva

Anelise Cerizze Marcondes

Davi Miranda Quixadá

Novab Participações S.A.

LEV H
29 04 24

LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.
CNPJ nº 39.692.049/0001-98
NIRE 3530060389-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15.04.2024

ANEXO III
LISTA DE SUBSCRIÇÃO - SOBRA

Subscritor:

Marcelo Cerize, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.365.289 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.266.446-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Sá Rocha, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05454-020.

Sobras Subscritas: 79.184 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Preço de emissão: Aproximadamente de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso "II" da "Lei das S.A.

Valor das sobras: R\$ 172.890,83 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos)
Forma: em moeda corrente nacional.

Local e Data: São Paulo, 15 de abril de 2024.

Assinatura:

Marcelo Cerize

JUCESP

20 04 24

LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15.04.2024

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º

A sociedade anônima girará sob o nome empresarial de “LEV HOLDING FINANCEIRA S.A” com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

ARTIGO 2º

Na qualidade de “Holding”, a Companhia tem como objeto social o controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante a participação direta no seu capital.

ARTIGO 3º

O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado e o início das atividades dar-se-á a partir do registro do presente instrumento no órgão competente.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 4º

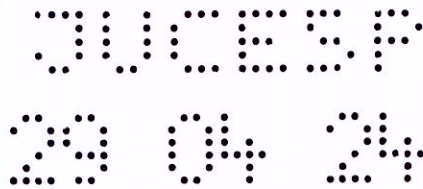
O capital social é de **R\$ 22.630.000,00** (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em **19.052.800** (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.742.800** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso III, art. 17, da Lei das S.A.

ARTIGO 5º

Além das ações preferências indicadas no parágrafo segundo do artigo 4º, a Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de novas ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para esta nova emissão, observando que quantidade total de ações preferenciais emitidas não poderá ultrapassar o total de ações ordinárias da companhia.



ARTIGO 6º

Na eventual alienação de ações, terão os demais acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição delas e, na sua desistência ou não exercício, esse direito será transferido aos demais.

Parágrafo Primeiro - O acionista que pretender vender suas ações, comunicará a sua intenção à Companhia e aos demais, fixando o preço e as condições de pagamento, ou a oferta que possui de terceiros.

Parágrafo Segundo - Aos acionistas será assegurado um prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem ao ofertante seu interesse na compra das ações, o qual indicará a partir da data do recebimento da proposta de venda, por escrito e mediante protocolo.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de mais de um acionista interessar na aquisição das ações, as sessões ou transferências serão proporcionais à participação de cada acionista no capital da Companhia.

Parágrafo Quarto - Verificando o desinteresse na aquisição, poderão as ações serem cedidas a terceiros.

Parágrafo Quinto - As disposições ora previstas aplicam-se, no que couber, à cessão do direito de subscrição de aumento de capital social.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 7º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

- ARTIGO 8º

A Assembleia Geral será instalada por qualquer diretor e presidida por um dos acionistas presentes, o qual, por sua vez, escolherá qualquer outra pessoa presente para secretariar os trabalhos da mesa.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º

A administração da Companhia será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) membros, todos diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração.

ARTIGO 10

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vencido o mandato, os diretores, continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.

ARTIGO 11

Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.



ARTIGO 12

A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

ARTIGO 13

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Único - Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de dois membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

ARTIGO 14

A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 15

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

ARTIGO 16

Além das atribuições legais, fica a Diretoria investida de plenos poderes para:

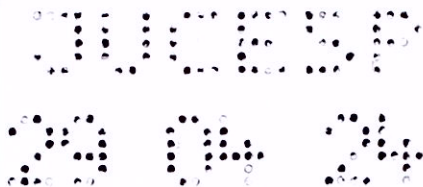
- a) Organizar o Regulamento interno da Companhia;
- b) Deliberar sobre a criação, supressão, extinção ou alteração de endereço dependências/postos;
- c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) Fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e
- e) Deliberar sobre a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95) dentro dos limites legais, “*ad referendum*” da Assembleia Geral que aprovar as contas.

Parágrafo Primeiro - Os diretores terão suas atribuições fixadas pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- a) A 1 (um) Diretor agindo isoladamente; ou
- b) A 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro - A outorga de procuração caberá 01 (um) Diretor isoladamente. O instrumento de procuração deverá conter, obrigatoriamente, os atos e operações que os procuradores poderão praticar, sendo vedado o substabelecimento, respeitado o prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais.



Parágrafo Quarto - Observado o “*caput*”, a representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Diretores individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei das S.A.

ARTIGO 18

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

ARTIGO 19

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 20

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

ARTIGO 21

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão o destino determinado por Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e após as deduções determinadas em Lei.

Parágrafo Primeiro - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

ARTIGO 22

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao



obrigatório ou a retenção de todo o lucro, desde que aprovado pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

ARTIGO 23

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral, no caso de dividendos anuais, ou pela Reunião de Diretoria, no caso de dividendos intercalares, que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

ARTIGO 24

A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25

A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante ou liquidantes, ou até mesmo o conselho fiscal que, caso constituído, deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÕES DE CONFLITOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 26

Os acionistas, neste ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas controversas ou reclamações oriundas deste Estatuto Social, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 27

Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela Legislação em vigor, pertinente à matéria.

----X----

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A AGE DE 15.04.2024

LEV HOLDING FINANCEIRA S.A - 2024 04 15 AGE aumento de k 24 0417.pdf

Documento número 2576e6ae-1282-4a14-b658-473d109f2d92



Assinaturas



Marcelo Cerize
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.92.118.34
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 22, 2024, 16:41:19
E-mail: marcelo.cerize@lev.com.vc
Telefone: + 5511982025992
ZapSign Token: cc049b8a-****-****-****-4938b3f626ec

Assinatura de Marcelo Cerize



Anelise Cerizze Marcondes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.92.118.34
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36 Edg/124.0.0.0
Data e hora: Abril 22, 2024, 14:53:22
E-mail: anelise.cerizze@lev.com.vc
Telefone: + 5519981153373
ZapSign Token: 534e02f8-****-****-****-74455c35f829

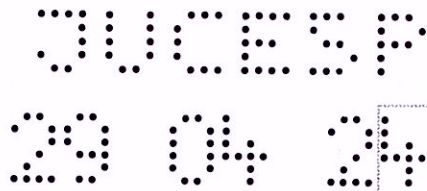
Assinatura de Anelise Cerizze Marcondes



Daiane Pereira da Silva
Assinou

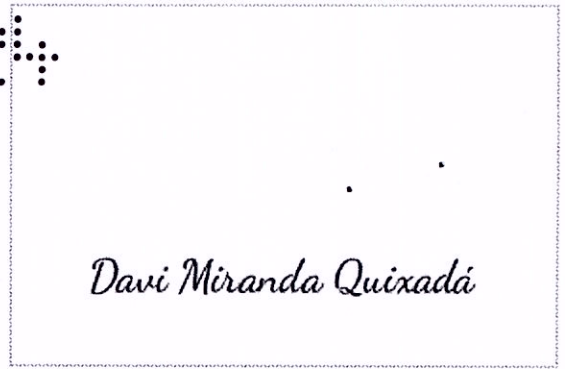
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.92.118.34
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 23, 2024, 09:00:32
E-mail: daiane.pereira@lev.com.vc
Telefone: + 5511978585272
ZapSign Token: d05024ca-****-****-****-30bc8f891d21

Assinatura de Daiane Pereira da Silva



Davi Miranda Quixadá
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.92.118.34
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0
Safari/537.36 Edg/123.0.0.0
Data e hora: Abril 22, 2024, 14:50:01
E-mail: davi.quixada@lev.com.vc (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511984844505
ZapSign Token: bd4b39ed-****-****-****-75509ed31686

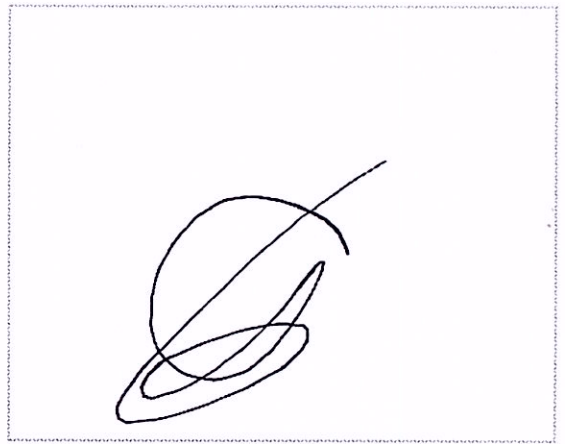


Assinatura de Davi Miranda Quixadá



Gustavo Fortes Ferraz
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.26.253.241 / Geolocalização: -23.592209, -46.688431
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Abril 23, 2024, 10:59:10
E-mail: gus.ferraz@outlook.com
Telefone: + 5511997759888
ZapSign Token: 6ff35a1b-****-****-****-71014ac257a5

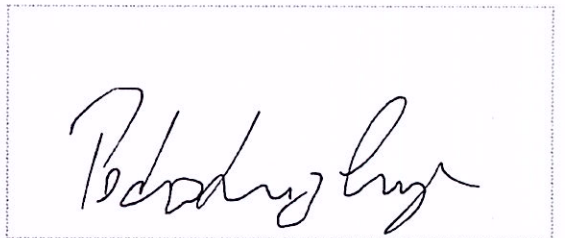


Assinatura de Gustavo Fortes Ferraz

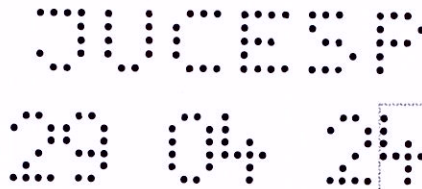


Pedro Luiz Cerize
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 172.225.223.51 / Geolocalização: -23.577417, -46.689947
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1
Safari/605.1.15
Data e hora: Abril 22, 2024, 16:39:47
E-mail: pedro@skopos.com.br
Telefone: + 5511981068080
ZapSign Token: 941162a0-****-****-****-ed9435b9f86d

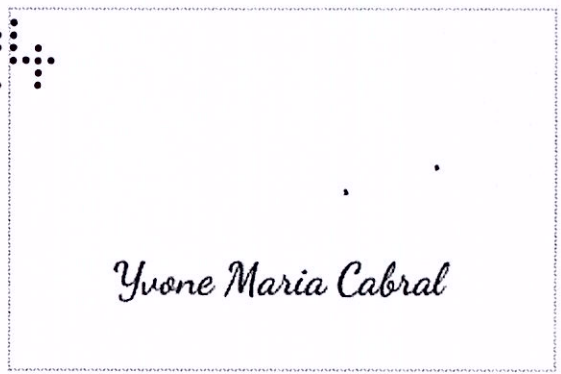


Assinatura de Pedro Luiz Cerize



Yvone Maria Cabral
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.62.150.241 / Geolocalização: -23.556879, -46.745201
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Mobile Safari/537.36
Data e hora: Abril 22, 2024, 16:27:33
E-mail: diretoria.ab102@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511991446394
ZapSign Token: 05d144cf-****-****-****-a88c8185e297

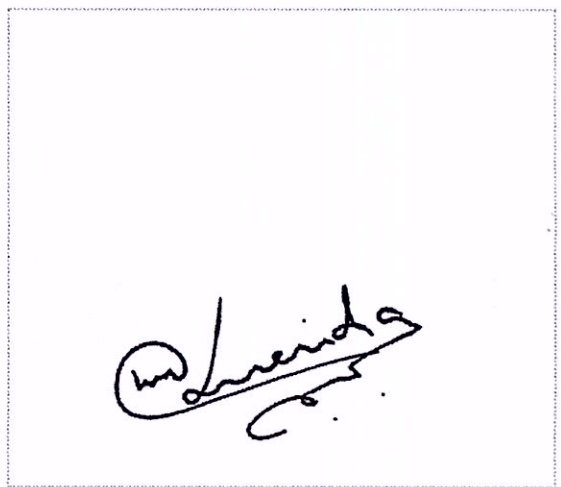


Assinatura de Yvone Maria Cabral



MARILIAN APARECIDA BITTENCOURT VIVIAN DE ALME
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.39.139.177 / Geolocalização: -23.491489, -46.959314
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0
Mobile Safari/537.36
Data e hora: Abril 22, 2024, 16:24:05
E-mail: liliameida1701@gmail.com
Telefone: + 5511952435537
ZapSign Token: d4f18960-****-****-****-72fb74865686



Assinatura de MARILIAN APARECIDA BITTENC...



Hash do documento original (SHA256):
873ef0a2b5b45945ad3b3205e6333520b86b9f68814d584b92cd133416c70e67

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2576e6ae-1282-4a14-b658-473d109f2d92>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2576e6ae-1282-4a14-b658-473d109f2d92, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



By Truora